

## DECRETO Nº 21/2020

Abre crédito Adicional Extraordinário  
para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento),  
no orçamento municipal vigente, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 2220/2019;

### DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito extraordinário nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

#### SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a Saúde			13.000,00
3390.30.00.00.4501-Material de Consumo(387)		13.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>13.000,00</b>		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>13.000,00</b>		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 13.000,00 pela arrecadação dos recursos conforme portaria Coronavírus.  
4501- R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2020.

Registre-se e Publique-se



Tânia Márcia Zanella  
Secretária da Administração



Almar Antonio Zanatta  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_  
Responsável